

Lei 446

"Dispõe sobre abertura de crédito especial de R\$ 2.000,00"

Paulo Mangolim, Prefeito Municipal de Guariba, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba aprovou e eu promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 2.000,00 (Dois mil euzéios moço.) destinados a ocorrer com as despesas nos transportes de alunos das Fazendas - Junqueira - Boa Vista - Bonfim e Guatada.

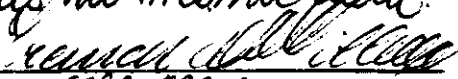
Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de Novembro de 1969


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secrethia na mesma data.


SECRETARIO

Lei 446